



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 006-DE:02.10.2008

FLS.: 037

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REGIME NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DE ESTATUTÁRIO PARA CELETISTA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/08 DE 11/07/2008.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ação de Reclamação Trabalhista que Andréia da Silva Maluf promove contra o Município de Igarapava, feito que tramita pela Vara do Trabalho de Ituverava sob o nº. 1.570/1993;

CONSIDERANDO o contido no V. Acórdão de fls. 363/367, do Tribunal Superior do Trabalho (Recurso de Revista nº TST-RR-641518/2000-1);

CONSIDERANDO o Mandado de Reintegração nº 234/2008, datado de 21 de agosto de 2.008, da Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Ituverava, que determinou a reintegração da reclamante Andréia da Silva Maluf nos quadros de emprego público da Municipalidade de Igarapava, no prazo de 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO que existem 02 (dois) cargos de oficial administrativo no regime CLT e 26 (vinte e seis) cargos de oficial administrativo no regime estatutário;

CONSIDERANDO que os cargos do regime da CLT estão todos providos e que os cargos do regime estatutário não se encontram na sua totalidade preenchidos;

CONSIDERANDO que a servidora Andréia da Silva Maluf é pertencente ao regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, admitida no cargo adjunto administrativo na data de 13



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 006-DE:02.10.2008

FLS.: 038

PREFEITO MUNICIPAL

de novembro de 1990, tendo sido reintegrada por meio de mandado judicial em seu cargo no dia 25 de agosto de 2008 nos termos da Portaria nº 5374/08,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – **ALTERAR** o regime jurídico **estatutário** de um (01) cargo de oficial administrativo existente e criado na LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/08 DE 11/07/2008, para o pelo regime da **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, a partir da data de 25/08/2008.

Artigo 2º) Com a alteração do regime jurídico de estatutário para celetista previsto na LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/08 DE 11/07/2008. O quadro de cargos passará a ser assim discriminados:

ANEXO X

Quadro de Empregos Permanentes

Estabilidade CF/1988 – regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

Anterior:

QTDE	DENOMINAÇÃO	CH	REF
02	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	T2 6

Atual:

QTDE	DENOMINAÇÃO	CH	REF
03	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	T2 6

.....

ANEXO VII

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 006-DE:02.10.2008

FLS.: 039

PREFEITO MUNICIPAL

Anterior:

QTDE	DENOMINAÇÃO	CH	REF
26	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	T2 6

Atual:

QTDE	DENOMINAÇÃO	CH	REF
25	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	T2 6

Artigo 3) – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2.008.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos dois de outubro de dois mil e oito.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Depto Administrativo